

**PA: 2004-0.030.112-8**  
Interessado: Pintex Painéis e Cartazes LTDA.  
Pedido de cancelamento de multa.  
**DESPACHO:**  
1 – À vista do contido nos autos, **Determino a Manutenção** do auto de multa 10-305.065-5, por falta de fundamentação legal do pedido e por haver restado regular a autuação;

**PA: 2004-0.041.345-7**  
Interessado: Manoel Lopes Vieira  
Pedido de cancelamento de multa  
**DESPACHO:**  
1 – À vista do contido nos autos, **Determino a Manutenção** do auto de multa 10-305.096-5, por falta de fundamentação legal do pedido;

**PA 2013-0.154.369-8**  
Interessado: Condomínio Edifício Ritz Flat  
Requerimento de cancelamento de multa  
**DESPACHO:**  
1– À vista do contido nos autos, **Determino a Manutenção** do auto de multa n. 10-325.730-6, por haver restado regular a autuação e pela ausência de fundamentação fática e legal do pedido;

**PA: 2010-0.270.514-9**  
Interessado: Pedrina Maria da Conceição.  
Pedido de cancelamento de multa.  
**DESPACHO:**  
1 – À vista do contido nos autos, **Determino a Manutenção** do auto de multa 10-306.944-5, por falta de fundamentação legal do pedido;

**PA: 2006-0.034.635-4**  
Interessado: Mira São Paulo Out Door LTDA.  
Pedido de cancelamento de multa.  
**DESPACHO:**  
1 – À vista do contido nos autos, **Determino a Manutenção** dos autos de multa 10-321.735-6 e 10-312.736-4, por falta de fundamentação legal do pedido;

**PA: 2014-0.350.829-8**  
Interessado: Companhia Santa Cruz  
Pedido de cancelamento de multa.  
**DESPACHO:**  
1 – À vista do contido nos autos, **Determino a Manutenção** do auto de multa 10-329.351-5, por falta de fundamentação legal do pedido;

**PA: 2015-0.060.556-1**  
Interessado: Benchmark Design Total LTDA.  
Pedido de cancelamento de multa.  
**DESPACHO:**  
1 – À vista do contido nos autos, **Determino a Manutenção** do auto de multa 10-329.467-8, por falta de fundamentação legal do pedido;

**PA: 2015-0.053.718-3**  
Interessado: Arcos Dourados Comercio de Alimentos LTDA.  
Pedido de cancelamento de multa.  
**DESPACHO:**  
1 – À vista do contido nos autos, **Determino a Manutenção** do auto de multa 10-329.815-1, por falta de fundamentação legal do pedido;

**PA: 2015-0.025.587-0**  
Interessado: Companhia Santa Cruz  
Pedido de cancelamento de multa.  
**DESPACHO:**  
1 – À vista do contido nos autos, **Determino a Manutenção** do auto de multa 10-330.212-3, por falta de fundamentação legal do pedido;

**PA: 2004-0.056.311-4**  
Interessado: Kalunga Imobiliária LTDA.  
Pedido de cancelamento de multa  
**DESPACHO:**  
1 – À vista do contido nos autos, **Determino a Manutenção** do auto de multa 10-305.293-3, por falta de fundamentação legal do pedido;

**PA: 2005-0.111.608-3**  
Interessado: Novelli Karvas Publicidade LTDA  
Pedido e cancelamento de multa  
**DESPACHO:**  
1 – À vista do contido nos autos, **Declaro Prejudicado o Recurso**, tendo em vista que o auto de multa n. 10-305.327-1 foi objeto de quitação via PPI - o que configura ato incompatível com a vontade de recorrer por caracterizar aceitação tácita da autuação, com base nos itens 3.1 e 4 da Portaria Intersecretarial 06/SAR/SJ/99, e, portanto, mantendo-se definitivamente o auto de multa n° 10-305.327-1 e encontrando-se encerrada a instância administrativa.

**PA: 2005-0.023.315-9**  
Interessado: Buffet Imperador Primeiro LTDA  
Pedido de cancelamento de multa  
**DESPACHO:**  
1 – À vista do contido nos autos, **Determino a Manutenção** do auto de multa 10-308.050-3, por falta de fundamentação legal do pedido;

**PA: 2004-0.049.056-7**  
Interessado: Adriano Lorenço Beneduce  
Pedido de cancelamento de multa  
**DESPACHO:**  
1 – À vista do contido nos autos, **Determino a Manutenção** do auto de multa 10-305.540-1, por falta de fundamentação legal do pedido;

**PA 2003-0.130.310-6**  
Interessada: Aika Pães e Doces LTDA.  
Pedido de cancelamento de multa  
**DESPACHO:**  
1 – À vista do contido nos autos, **Determino o Cancelamento** do auto de multa n. 10-298.874-9, pela identificação de irregularidade insanável, maculando o ato administrativo, com base na Súmula 473 do STF;

**PA 2005-0.299.859-4**  
Interessado: Espólio de Eldino da Fonseca Brancante  
Pedido de cancelamento de multa  
**DESPACHO:**  
1 – À vista do contido nos autos, **Determino o Cancelamento** do auto de multa n. 10.298.733.5, em virtude do grande lapso de tempo entre a data da constatação da infração e a lavratura da multa, com fundamento no artigo 55, § 2º da Lei 12.115/95, no Memorando Circular 09/PGM/NAS/2004 e na Súmula 473 do STF;

**PORTARIA Nº 071/SP-VM/GAB- AJ/15**  
JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, Subprefeito de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido por Gilberto de Oliveira Caldas, portador do RG nº 28.422.678-6 e do CPF 306.140.598-44, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município

de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:  
Artigo 1º - AUTORIZAR o Sr. Gilberto de Oliveira Caldas, a utilizar a área pública denominada Praça Gal. Estilac Leal, para a realização de gravação de obra cinematográfica com intuito didático e cultural intitulado Bandeira, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2015, no horário compreendido das 06h00 às 12h00, nos termos do requerimento e documentos apresentados;  
Artigo 2º – Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;  
Artigo 3º – O interessado fica obrigado a:  
a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;  
b) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;  
c) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;  
d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

**PORTARIA Nº 072/SP-VM/GAB- AJ/15**  
JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, Subprefeito de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pela organizadora Sra. Antônia Edilene Nascimento da Fonseca, portadora do RG nº. 32.004.596-1 e CPF nº. 305.407.738-16, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:  
Art. 1º. - AUTORIZAR a Sra. Antônia Edilene Nascimento da Fonseca, organizadora da festa, a utilizar a via pública denominada Avenida José Maria Whitaker, no trecho entre a Rua Salvador de Edra e a Alameda dos Tacaúnas, para a realização de uma "Festa Julina da Comunidade", no dia 11/07 no horário das 18h00 às 22h00 e no dia 12/07/2015, no horário das 15h00 às 22h00;  
Artº. 2º. – Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;  
Art. 3º. - Fica proibida a exposição de faixas no local;  
Art. 4º. - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;  
Art. 5º. - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;  
Art. 6º. – O interessado fica obrigado a:  
a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;  
b) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;  
c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;  
d) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;  
e) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

**PORTARIA Nº 073/SP-VM/GAB- AJ/15**  
JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, Subprefeito de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido formulado pela Fundação Cáspser Líbero, CNPJ 61.277.273/0001-72, neste ato representado por Julio Deodoro de Souza, portador do RG nº. 3.357.967-2 e CPF nº. 055.851.988-15, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:  
Artigo 1º - AUTORIZAR a Fundação Cáspser Líbero, a utilizar as vias públicas denominadas Av. Pedro Álvares Cabral, Rua Manuel da Nóbrega, Av. República do Líbano, Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, Viaduto General Marcondes Salgado e Viaduto General Euclides Figueiredo, Praça do Senhor e Praça Armando Sales de Oliveira, no dia 09 de julho de 2015, no horário das 07h00 às 11h00, para a realização da "69ª Prova Ciclística 9 de Julho";  
Artigo 2º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;  
Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;  
Artigo 5º - Ao Autorizado, fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;  
Artigo 6º - A interessada fica obrigada a:  
I) Não utilizar as áreas para finalidades diversa da estabelecida nesta Portaria;  
II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;  
III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;  
IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;  
V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;  
VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-120**  
SUBPREFEITURA VILA MARIANA  
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500  
2013-0.296.195-7 MARCUS RICCO LA MOTTA  
**INDEFERIDO**  
PELO INDEFERIMENTO EM ULTIMA INSTANCIA DO PEDIDO DE ALVARA DE APROCAO CORRESPONDENTE.  
**2014-0.295.005-1 CARLOS PIVARO**  
**DEFERIDO**  
DEFIRO, NOS TERMOS :  
AMPARO(S) LEGAL(IS)  
1) DECRETO N 54.786/142) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92.  
3) N 13.885/04 E DECRETO N 45.817/05.  
4) LEI N 15.831/13, REENTADA PELO DECRETO N 54.202/13.  
**2014-0.308.180-4 CARLOS PIVARO**  
**DEFERIDO**  
DEFIRO, NOS TERMOS DO DECRETO 54.786/14 E LEI 9.413/81

**2015-0.017.218-5 GT 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**  
**INDEFERIDO**  
INDEFIRO, NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/9\*2(SOLICITACAO DDEMOLICAO EM PARTE DA FRA-CAO IDEAL DO IMOVEL)  
**2015-0.017.219-3 GT 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**  
**INDEFERIDO**  
INDEFIRO, NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92( SOLICITACAO DDEMOLICAO EM FRACAO IDEAL DE 50% DO IMOVEL)  
**2015-0.124.665-4 POLARIS SP EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**  
**INDEFERIDO**  
INDEFIRO, NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO 32.329/92 E SECAO 7 DA LEI 11.228/92(SOLICITACAO DE DEMOLICAO PARCIAL, SOMENTE PARACONTRIBUINTE, SENDO QUE O TITULO DE PROPRIEDADE APRESENTADO E PAR 6 CONTRIBUINTES).  
**2015-0.129.002-5 CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA**  
**INDEFERIDO**  
INDEFIRO, NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.J DO DECRETO 32.329/92(NAO ATEIMENTO DE COMUNIQUE-SE) E SECAO 2.2 DA LEI 11.228/92 (APRESENTACAOE TITULO DE PROPRIEDADE QUE VALE SOMENTE PARA CONSULTA).  
**2015-0.157.817-7 GT 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**  
**DEFERIDO**  
DEFIRO, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.9/92.

## VILA PRUDENTE

### GABINETE DA SUBPREFEITA

**DESPACHO DA SUBPREFEITA**  
**Adiantamento bancário**  
PROCESSO 2015-0.168.290-0  
À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer face às despesas de pequeno vulto, de manutenção de bens móveis e de conservação e adaptação de bens imóveis desta Subprefeitura relativas ao mês de Julho/2015 conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, inciso I,II,III, Decreto 48.592 de 06/08/07, e Portaria SF nº 151/12 de 29/10/2012 em nome da servidora Sra. Vera Lúcia Malagone, CPF nº 883.196.798-34, RF 711.624-1, onerando a dotação 69.10.15.122.3024.2100.3 390.3900.00.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-120**

**SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE**  
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172  
**2015-0.160.051-2 JULIO CESAR OLIVIERI**  
**DEFERIDO**  
- DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DRETO 32.329/92.  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
ENDERECO: .  
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/CPDU/CAD  
**2015-0.138.365-1 WILMA DE IORIO DALLA RIVA**  
**DEFERIDO**  
PARA O CONTRIBUINTE 051.340.0010-7 SITO A RUA TOKUCHIKA MIKI, PARAO ANTIGO N 443-B COUBE O N 443 OFICIAL, PARA O ANTIGO 443-A COUBE O N 437 OFICIAL E PARA O ANTIGO N 443 COUBE O N 439 OFICIAL. DEFE RIDO NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.  
**2015-0.143.716-6 ANTONIA NEGLIA**  
**DEFERIDO**  
PARA O CONTRIBUINTE 051.044.0034-4 SITO A RUA DR ANTONIO MACEDO LIMA, PARA O ANTIGO N 394-FUNDOS COUBE O N 398 OFICIAL. DEFERIDO NOSTERMOS DO DECRETO 49.346/08.

**2015-0.146.854-1 FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**  
**DEFERIDO**  
PARA O CONTRIBUINTE 051.344.042-3 SITO A RUA TRES PEDRAS, PARA O ANTIGO 617 COUBE OS NS 613 E 619 OFICIAIS, CONSERVA-SE PARA O MESMOCONTRIBUINTE O ANTIGO S/N ATUAL N 617 OFICIAL CONFORME PUBLICADO NO DOC DE 18/05/1993. DEFERIDO NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.

**2015-0.162.421-7 NELSON VICENTINI ANTUNES**  
**DEFERIDO**  
PARA O CONTRIBUINTE 118.116.0011-4 SITO A RUA ILHA DE PAQUETA PARAO ANTIGO N 21 CASA 1 COUBE O N 27 OFICIAL. DEFERIDO NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.

## CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**AUTO DE MULTA N.º 11-344.910-1 - RECURSO/ DEFESA CONTRA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DA LEI N.º 10.032/85 AO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DANIEL MARTINS FERREIRA, SITUADO NO LARGO DO PAISSANDU, 51 – INTEMPESTIVIDADE E ILEGITIMIDADE DE PARTE.**

**2015-0.085.097-3** – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Assistência Jurídica do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH-AJ, que acolho como razão de decidir, nos termos dos artigos 36, 39, I e II da Lei Municipal n.º 14.141/2006 e § 2º do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 47.493/2006, na redação dada pelo Decreto n.º 54.805/2014, **NÃO CONHEÇO por intempestivo** o recurso de fls. 01/03, acompanhado de documentos de fls. 04/31, interposto pela **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.449.992/0001-64, representada pela advogada Dr.ª **DANIELA FERREIRA DA MOTA, OAB/SP 329.740**, encerrando-se a instância administrativa conforme §2º do artigo 36 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, e mantendo a aplicação da penalidade de multa ao Condomínio Edifício Daniel Martins Ferreira.

**AUTO DE MULTA N.º 11-344.908-9 - RECURSO/ DEFESA CONTRA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DA LEI N.º 10.032/85 À PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DA CANTAREIRA, 173 (SQL 001.068.0062-7 – INTEMPESTIVIDADE..**

**2015-0.060.850-1** – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Assistência Jurídica do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH-AJ, que acolho como razão de decidir, nos termos dos artigos 36, 39, I da Lei Municipal n.º 14.141/2006 e § 2º do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 47.493/2006, na redação dada pelo Decreto n.º 54.805/2014, **NÃO CONHEÇO** por **intempestivo** o recurso de fls. 02/09, acompanhado de documentos de fls. 10/27, interposto pela proprietária apenada a sociedade empresária **NIAZI CHOHI FÉXITI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.976.612/0002-81, encerrando-se a instância administrativa conforme §2º do artigo 36 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, e mantendo a aplicação da penalidade de multa à recorrente.

**PORTARIA Nº 039/SMC-G/2015**  
**NABIL GEORGES BONDUKI**, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição de Decreto Municipal que fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, **RESOLVE:**  
I – Constituir Comissões de Avaliação, para cada um dos departamentos, às quais caberá a análise, emissão de parecer e decisão, na forma da tabela integrante do decreto vigente, sobre as solicitações de utilização dos acervos e espaços correspondentes da Secretaria Municipal de Cultura, conforme segue:

**Arquivo Histórico de São Paulo – AHSF**

Cintia Stela Negraio Berlini	RF 806.039.8
Igor Pires Leon	RF 603.665.1
Ivany Sevarolli	RF 505.104.5
Karla Aparecida Maestrini	RF 805.556.4
Leonardo De Sá Miranda	RF 814.817.1
Marfisia Pereira de Souza Lancellotti	RF 712.013.3
Marilda Campagnoli	RF 805.567.0
Miriam Thereza Arbix Nascimbem	RF 805.572.6
Nelson Augusto Ramalho	RF 583.584.4
Silvia Helena do Carmo Gonçalves	RF 771.475.1
Zínia Maria Cavalheiro de Carvalho	RF 779.446.1

**Biblioteca Mário de Andrade – BMA**

Alessandra Atti	RF 778.614.0
Fabrcio Reiner de Andrade	RF 810.409.3
Joana D’Arc Moreno de Andrade	RF 742.265.2
Juvenal Lopes Filho	RF 810.376.3
Rita de Cássia Guglielmi Rua	RF 601.682.1
Rizio Bruno Sant’Ana	RF 602.139.5
Tarcila Filomena de Oliveira Lucena	RF 810.492.1

**Centro Cultural da Juventude – CCJ**

Anderson Gonçalves de Brito	RF 812.545.7
Ariane Almeida Brito	RF 787.609.2
Juliana Niero Assumpção	RF 822.371.8
Karen Cristine Duarte de Moraes Rego e Silva	RF 813.362.0
Murilo Pace Vernier dos Santos	RF 812.665.8
Washington Coelho	RF 717.213.3

**Centro Cultural São Paulo – CCSF**

Angela Volcov Rimoli	RF 598.272.3
Jéssica Aparecida de Matos Barreto	RF 778.605.1
Maria Helena da Silva Correa	RF 622.798.8
Marta Regina Paolicchi	RF 540.178.0
Rita Aparecida Daher Lorenzato	RF 544.950.2
Walter Tadeu Hardt de Siqueira	RF 570.954.7

**Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas – CSMB**

Arlete Martins Benatti	RF 711.013.8
Bárbara Boucinha de Almeida Bischoff	RF 779.397.9
Deise Maria Tebaldo Pedro	RF 601.722.3
Heloísa Bonfanti de Nóbrega Gouveia	RF 812.553.8
Joeli Espírito Santo da Rocha	RF 778.717.1
Melina Isabel Campanini	RF 778.652.2
Rafael Nantes Sousa de Oliveria	RF 811.663.6

**Departamento de Expansão Cultural – DEC**

Eliana Batista da Silva	RF 636.408.0
Fernando José Ferreira Dourado	RF 802.995.4
Giovanna de Oliveira Gobbo	RF 789.356.6
Isabel Cristina Favotto	RF 585.492.0
Janete Cheila Alves da Silva	RF 603.813.1
Julio Cesar Doria Alves	RF 798.074.4
Kátia Dell’Agnolo Bocchi	RF 523.671.1
Rafael Nascimento da Cunha Cavalho	RF 811.142.1
Renato Adriano Rosa	RF 806.915.8
Sandra Almeida Imoto	RF 582.857.1
Stella Maris Spera	RF 809.083.1
Sueli Vicente Andreato	RF 697.243.8
Teresinha de Jesus dos Santos	RF 539.093.1

**Departamento do Patrimônio Histórico – DPH**

Douglas de Freitas Santos	RF 772.102.1
Elizabeth Aparecida Ekizian	RF 647.190.1
José Henrique Siqueira	RF 753.024.2
Leila Cristina Antero Cordeiro	RF 798.727.1
Monica de Oliveira Caldiron	RF 680.196.0
Nalu Maria de Medeiros	RF 742.022.6
Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto	RF 806.454.7
Rafael Itsuo Takahashi	RF 793.831.4
Rafael Vitor Barbosa Souza	RF 775.028.5
Roberta Cunha Castro	RF 806.705.8
Vera Maria Porto Toledo Piza	RF 676.913.6
Verônica Tamaoki	RF 777.197.5

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de julho de 2015.

Nabil Georges Bonduki  
Secretário Municipal de Cultura  
SMC

**PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 02/2015 – CGM/SMC/SMRG/SMRIF**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL MUNICIPAL DE CULTURA, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o interesse conjunto da Prefeitura no desenvolvimento das ações formativas em governo aberto na cidade de São Paulo,

RESOLVEM:

Art. 1º – Instituir, no Comitê Intersecretarial de Governo Aberto da Cidade de São Paulo – CIGA-SP, criado pelo Decreto nº 54.794, de 28 de janeiro de 2014, os Núcleos de Gestão, Administrativo e Operacional que deverão viabilizar atividades formativas nos temas de mapeamento colaborativo e gestão participativa, transparência, tecnologias livres e abertas, e comunicação em rede para conselheiros municipais, gestores públicos e interessados em geral.

Art. 2º - O Núcleo de Gestão terá como objetivo a elaboração e implementação de um Edital de chamamento de propostas para Seleção dos Agentes Formadores na Cultura de Governo Aberto, nos temas descritos no artigo anterior.

§1. O Núcleo de Gestão terá como atribuição:

- Definir escopo do Edital de Seleção dos Agentes Formadores na Cultura de Governo Aberto;
- Definir e acompanhar cronograma e atividades inerentes ao Edital de Seleção dos Agentes Formadores;
- Colaborar com a divulgação do Edital de Seleção dos Agentes Formadores;
- Participar do processo seletivo de Agentes Formadores;
- Acompanhar a execução do Edital de Seleção dos Agentes Formadores;
- Definir e acompanhar a proposta de formação dos selecionados;
- Apreciar os recursos ao Edital de Seleção dos Agentes Formadores, caso haja necessidade.

§2. O Núcleo de Gestão será composto por:

- Controladoria Geral do Município, representada por:
  - Fernanda Campagnucci Pereira- RF 810.878.1, titular
  - Thiago Fernando dos Santos Teixeira- RF 811.935.0, suplente
- Secretaria Municipal de Cultura, representada por:
  - Luciana Piazzon Barbosa Lima- RF 812.417.5, titular
  - Luis Eduardo Trevisan de Leon- RF 821.980.0, suplente
- Secretaria Municipal de Relações Governamentais, representada por:
  - Andrea Tonasso Galli - RF 808.485.8, titular
  - Mariana Mazzini Marcondes - RF 809.575.2, suplente
- Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Fed-erativas, representada por:

a. Ana Clara Ferrari, RF 819.151-4, titular  
 b. Letícia Nery Figueiredo - RF 823.164.8  
 §3. O Núcleo de Gestão deverá atuar nas etapas do processo descritas anteriormente, pelo período de 14 (quatorze) meses a partir da publicação desta Portaria.  
 §4. A Comissão de Seleção será composta pelos membros do Núcleo de Gestão e pelos seguintes membros, indicados pelo Comitê Intersecretarial de Governo Aberto, em reunião ordinária:

a. Otávio Prado - RF 626.479.4, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, titular  
 b. Tomas Cortez Wissenbach - RF 752.024.7/5, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, suplente

Art. 3º - O Núcleo Administrativo terá como objetivo a viabilização contratual do Edital de Chamamento de Propostas para Seleção dos Agentes Formadores em Governo Aberto.

§1. O Núcleo Administrativo terá como atribuição:  
 a. Publicar o Edital de Seleção dos Agentes Formadores no Diário Oficial do Município e em Portal virtual institucional da Prefeitura;  
 b. Publicar a lista dos selecionados em Diário Oficial do Município;

c. Realizar o processo de contratação dos selecionados;  
 §2. O Núcleo Administrativo será composto por 02 (dois) membros, representados por:

I. 01 assessor técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, responsável pela coordenação;  
 II. 01 servidor técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas cedido à Secretaria Municipal de Cultura pelo período estabelecido;  
 §3 O Núcleo Administrativo deverá atuar nas etapas do processo descritas anteriormente pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da seleção dos Agentes, divididos entre: i) 2 (dois) meses no primeiro ciclo; ii) 2 (dois) meses no segundo ciclo durante a contratação do selecionado.

Art. 4º - O Núcleo Operacional terá como objetivo a implementação das ações formativas estabelecidas pelo Edital de Chamamento de Propostas para Seleção de Agentes Formadores em Governo Aberto.

§1. O Núcleo Operacional terá como atribuição:  
 a. Estruturar calendário das atividades dos agentes formadores, garantindo a territorialização das ações;  
 b. Organizar o processo formativo e as reuniões de acompanhamento dos agentes formadores;

c. Apoiar a organização das atividades realizadas pelos agentes formadores, garantindo espaço e infraestrutura necessária;  
 d. Reforçar a divulgação das atividades realizadas pelos agentes formadores;

e. Realizar o acompanhamento e avaliação dos processos desenvolvidos pelos agentes formadores;  
 f. Reportar, mensalmente, o andamento das ações para o Núcleo de Gestão;  
 §2. O Núcleo Operacional será composto por 05 (cinco) membros, representados por:

I. 01 assessor técnico da Secretaria Municipal de Cultura, responsável pela coordenação;  
 II. 01 assessor técnico e 01 estagiário da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas cedidos à Secretaria Municipal de Cultura pelo período estabelecido;

III. 02 estagiários da Secretaria de Relações Governamentais cedido à Secretaria Municipal de Cultura pelo período estabelecido;  
 §3. O Núcleo Operacional deverá atuar nas etapas do processo descritas anteriormente, a partir da publicação do edital.

Art. 5º - O projeto Agentes Formadores na Cultura de Governo Aberto terá custo total da ordem de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:  
 I. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Secretaria Municipal de Relações Governamentais, transferidos à Secretaria Municipal de Cultura no exercício orçamentário de 2015;

II. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, transferidos à Secretaria Municipal de Cultura no exercício orçamentário de 2016;  
 III. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Controladoria Geral do Município, transferidos à Secretaria Municipal de Cultura no exercício orçamentário de 2016;

Art. 6º - Serão objetivos do Edital de chamamento para Seleção de Agentes Formadores em Governo Aberto:  
 I. Incentivar a produção e difusão de técnicas, ferramentas e metodologias capazes de articular cultura participativa, transparência, inovação tecnológica e comunicação em rede;

II. Contribuir para a territorialização das ações de governo aberto, sobretudo potencializando as ações culturais na cidade;

III. Promover ações de formação em governo aberto junto aos conselheiros municipais, gestores de equipamentos públicos e interessados em geral;

IV. Incentivar a articulação de redes e fóruns coletivos de governo aberto;

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 CARLOS ROBERTO BARRETTO  
 Controlador Geral do Município (Substituto)  
 NABIL BONDUKI  
 Secretário Municipal de Cultura  
 ALEXANDRE PADILHA  
 Secretário Municipal de Relações Governamentais  
 VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS  
 Secretário Municipal de Relações Internacionais e Federativas

**INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.**

2015-0.172.111-5. À vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **INSTITUTO BRASILEIRO DO TERCEIRO SETOR**, inscrita no CNPJ sob nº 15.630.108/0001-35, como Entidade Parceira do Terceiro Setor – EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

**PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO SELECIONADO PELO EDITAL Nº 06/2014/SMC-NFC – SELEÇÃO E APOIO A PROJETOS DE CIRCO PARA A CIDADE DE SÃO PAULO – 1ª EDIÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROJETO “HISTRIOES SALTIMBANCOS – CIRCO MARAMBIO”**

2014-0.247.947-2. I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas às fls. 233/234 e 240 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, pela competência a mim delegada pela Portaria nº 74/2010/SMC e nos termos dos itens 9 e subitens do Edital nº 06/2014/SMC-NFC – Seleção e apoio a projetos de circo para a cidade de São Paulo – 1º edição, e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 89/2014/SMC-NFC, **APROVO** a prestação de contas apresentada por **CIRCO**

**IRMÃOS MARAMBIO LTDA. – ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.006.211/0001-09, referente a realização do projeto “Histrões Saltimbancos – Circo Marambio” pelo Grupo Circense Trupe Circo Marambio. Em consequência, nada mais a ser tratado, autorizo o arquivamento do presente, observadas as cautelas legais de praxe.

**DEPTO DE EXPANSÃO CULTURAL**

**PORTARIA Nº 47/2015-SMC.G**

**O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no processo administrativo nº 2014-0.357.935-7, referente ao Edital para seleção de companhias teatrais para apresentações nos Centros Educacionais Unificados (CEUS) na cidade de São Paulo – Teatro em São Paulo, **RESOLVE**:

I- Determinar a composição da Comissão de Avaliação, nos termos do item 9. do Edital, a saber:

**PRESIDENTE**  
 Lucía Ágata – RF nº 604.737.8  
**MEMBROS**  
 José Pedro da Silva Neto – CPF nº 292.800.298-78  
 Amauri Falseti – CPF nº 401.752.788-49  
 Simone Grande Jimenez Garcia Krotoszynski - CPF nº 083.621.778-02  
 II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 48/2015-SMC.G**

**O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no processo administrativo nº 2014-357.929-2, referente ao Edital para seleção de companhias teatrais para apresentações em locais de interesse da Secretaria Municipal de Cultura – Teatro Contemporâneo, **RESOLVE**:

I- Determinar a composição da Comissão de Avaliação, nos termos do item 9. do Edital, a saber:

**PRESIDENTE**  
 Carlos Antonio Moreira Gomes– RF nº 814.694.2  
**MEMBROS**  
 João Ribeiro – CPF nº 534.311.208-06  
 Andreia Duarte de Figueiredo – CPF nº 013.557.926-06  
 Monica Gonçalves Affonso Simões - CPF nº 112.677.108-29  
 II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 49/2015-SMC.G**

**O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no processo administrativo nº 2014-357.939-0, referente ao Edital para seleção de companhias teatrais para apresentações em equipamentos públicos no Município de São Paulo – Teatro na Cidade, **RESOLVE**:

I- Determinar a composição da Comissão de Avaliação, nos termos do item 9. do Edital, a saber:

**PRESIDENTE**  
 Stella Maris Spera– RF nº 809.083.1  
**MEMBROS**  
 Erika Alexandra Riedel – CPF nº 101.159.388-26  
 Patrícia Leonardelli – CPF nº 777.807.870-87  
 Valmir Jesus dos Santos- CPF nº 090.468.438-58  
 II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS**

**NOMEAR COMISSÃO**

2014-0.191.595-3 I – NOMEAR a Comissão composta pelos servidores: Gustavo Biscaino Remério, Analista de Informações, Cultura e Desporto/Bibliotecário, R.F. 778.624.7; Ana Lúcia de Souza Tadei, Assistente de Gestão de Políticas Públicas/AGPP, R.F. 601.251.5 e Marilda Ferrão Carteiro, Assistente Técnico, R.F. 604.512.0; para, sob a presidência do primeiro nomeado, proceder à apuração preliminar dos fatos e responsabilidades narrados no processo administrativo nº 2015-0.174.960-5.

**APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

2015-0.066.943-8 Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento n.º 2015-0.066.943-8, em nome de Eli de Oliveira, referente ao período de 04/04/2015 a 30/04/2015, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**PROCESSO Nº. 2015-0.0156.414-1**

INTERESSADO: MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO  
 ASSUNTO: Proposta de doação de duas esculturas, de autoria de Wagner Malta Tavares ao MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO.

À vista dos elementos constantes do presente, conforme artigos 1º, 2º e 9º, todos do Decreto Municipal n.º 40.384/2001, **ACEITO** a oferta de doação, sem encargos, concedida ao MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO, apresentando evidente interesse público, dos bens descritos na proposta de fls. 04 e fotos de fls.10/13, ofertadas pelo Senhor WAGNER MALTA TAVARES, portador do RG nº 8209092-0-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 099.874.308-99.

**MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO**

**Expediente MCSP/DPH/2015-023**

Assunto: Autorização do uso de quatro (04) imagens do Acervo do Museu da Cidade de São Paulo

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto 55.823, de 29 de dezembro de 2014, **AUTORIZO** a cessão de quatro (04) imagens do Museu da Cidade de São Paulo/DPH/SMC, para a Interface Filmes na pessoa de Otávio Augusto Albieri Juliano, CPF 245.559.108-50 e RG 22.484.488-X para que sejam utilizadas na projeção das fotos durante a temporada do espetáculo Memórias de um gigolo. **A Comissão entende** que de acordo com o Decreto 55.823 publicado no Diário Oficial da Cidade em 29 de dezembro de 2014 que regulamentam a cessão de imagens, o item 1º “o pagamento do preço público previsto para a cessão dos itens componentes dos acervos da Secretaria Municipal de Cultura poderá ser feito em espécie ou em bens e serviços de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão mediante pagamento em espécie e/ou bens no valor de R\$ 800,00 das imagens (04) do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo, **deliberando** que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE PARCERIA (CO-PATROCÍNIO)**

02/2015/DPH/SMC. 2015-0.040.068-4. Partes Contratantes: PMS/DPH/SMC e o ESTÚDIO MADALENA PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA.-ME.

Objeto: Realização da exposição “Uma mulher moderna – fotografias de Gertrudes Altschul”, na Casa da Imagem, no período de 1º de março a 22 de junho de 2015, com abertura ao público no dia 7 de março de 2015. **Prorrogado, sem ônus adicional, até 13 de Setembro de 2015.**

Data da Assinatura: 22 de Junho de 2015.

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 4.269, DE 07 DE JULHO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

I – Excluir da Comissão Especial de Acompanhamento do Termo de Convênio nº 252/SME/2011, constituída pela Portaria 2.239 de 03/04/14, a servidora:

-Maria Alice Zimmermann RF: 592.037.0;  
 II – Incluir na citada Comissão:  
 -Cristiane Ferreira Chagas Oliveira RF 570.266.6;  
 -Wanderley Fernandes Peixe RF 771.366.5;  
 -Thiago Vinicius Fernandes de Souza RF 807.835.1.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO EM DOC DE 04.04.15.**

**DESPACHO 02/2015**

**PROCESSO 2011-0.357.977-7**

À vista dos elementos constantes no presente, em especial à manifestação do Presidente da Comissão de Acompanhamento instituída pela Portaria/SME nº 2.239/14, DEFIRO a dilação de prazo para conclusão dos trabalhos, por mais 90 dias contados a partir de 04/04/15.

**PORTARIA Nº 4.270, DE 07 DE JULHO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe apresentou a Coordenadoria de Programas Especiais e CEUs, **RESOLVE**:

I – Fica constituída Comissão Avaliadora, incumbida da avaliação dos Planos de Trabalho e a documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento de Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão de acordo com o Edital de Credenciamento 15/2015 - SME / Assessoria Especial/ Coordenadoria de Programas Especiais e CEUs para atividades musicais no contrarumo escolar, composta dos seguintes membros:  
 - Marcelo Bonvenuto RF 658.143.9/2  
 - Ana Silvia de Almeida RF 639.451.5/2  
 - Juracl Santiago da Conceição RF 631.851.7/1  
 II – As deliberações serão tomadas mediante a assinatura dos 3(três) membros da Comissão.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**

**SME**

2014-0.355.669-1 - EMEI ROSA E CAROLINA AGAZZI - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ROSA E CAROLINA AGAZZI - C.N.P.J nº: 50.953.082/0001-67 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 03 TVs LCD/LED DE 32”, MARCA: PANASONIC, MODELO: TC-32A400B, COR: PRETA, BIVOLT; 03 CD PLAYERS, PORTÁTEIS BOOMBOX, MARCA: MULTILASER, MODELO: SP157, 20W RMS, COR: PRETA, BIVOLT; 02 DVD PLAYERS COM ENTRADA USB E KARAOKÊ, MARCA: LENOXX, MODELO: DV-443, COR: PRETA, BIVOLT; 01 DVD PLAYER COM ENTRADA USB, MARCA: SONY, MODELO: DVP-SR370, COR: PRETA, BIVOLT.

2014-0.355.668-3 - CIEJA PROFESSORA ROSE MARY FRAS-SON - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CIEJA PROFESSORA ROSE MARY FRAS-SON - C.N.P.J nº: 11.004.191/0001-86 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 CÂMERA DE SEGURANÇA DOME, MARCA: TECVOZ, MODELO: THK-ADM28, IR 25M, 800 LINHAS, 2,8MM, COR: PRETA; 01 CÂMERA DE SEGURANÇA, MARCA: INTELBRAS, MODELO: VMS4020, IR 25M, 800 LINHAS, 3,6MM, COR: PRETA; 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA: HP, MODELO: PRO 400, COR: PRETA, BIVOLT.

2014-0.355.664-0 - EMEF ZILKA SALABERRY DE CARVALHO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ZILKA SALABERRY DE CARVALHO - C.N.P.J nº: 03.559.254/0001-32 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 VIOLÃO ELETRÓACÚSTICO CUTAWAY NYLON, MARCA: GIANNINI, MODELO: GNF8R, 06 COR-DAS, COR: WALNUT SATIN; 02 KITS DE ROBÓTICA COMPOSTOS DE PEÇAS ESTRUTURAIAS E PLÁSTICAS, COMPONENTES ELETRÔNICOS, INTERFACE E PLATAFORMA DE MONTAGEM, MARCA: MODELIX, MODELO: COMBO 4, BATERIA RECARREGÁVEL; 02 PANDEIROS DE 10”, MARCA: LEON, MODELO: PELE DE COURO, COR: MADEIRA.

2014-0.353.617-8 - EMEF TENENTE AVIADOR FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF TENENTE AVIADOR FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS - C.N.P.J nº: 53.983.821/0001-51 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 02 MICROFONES SEM FIO, MARCA: AKG, MODELO: PW VSET45, COR: PRETA, BIVOLT; 01 PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE COM PÉS DOBRÁVEIS, MARCA: VISÃO, MODELO: PE2BK, COR: PRETA; 01 MESA DE SOM ANALÓGICA, MARCA: YAMAHA, MODELO: MG102C, CORES: PRETA/CINZA, 110V.

2014-0.352.607-0 - EMEF CASTRO ALVES - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CASTRO ALVES - C.N.P.J nº: 59.830.968/0001-98 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 02 BEBEDOUROS DE PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, MARCA: IBBL, MODELO: BDF100, 12TV.

2014-0.352.303-3 - EMEF THEO DUTRA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF THEO DUTRA - C.N.P.J nº: 53.177.929/0001-57 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 02 MICROFONES SEM FIO, MARCA: LYCO, MODELO: UHF-UH01M, COR: PRETA, 02 PILHAS AA; 01 CAIXA MULTIUISO COM USB, MARCA: UNIC, MODELO: PM-3500, COR: PRETA, BIVOLT; 04 SONS PORTÁTEIS COM ENTRADA USB E MP3, MARCA: PHILCO, MODELO: PH229, COR: PRETA, BIVOLT; 01 VENTILADOR DE PAREDE, MARCA: LOREN SID, MODELO: TUFÃO, 03 PÁS, 60CM, COR: PRETA, BIVOLT.

2014-0.352.300-9 - EMEI PORTO NACIONAL - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres

do(a) EMEI PORTO NACIONAL - C.N.P.J nº: 18.813.325/0001-59 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 08 GANGORRAS EM PLÁSTICO DURÁVEL COM 02 LUGARES, MARCA: MULTYPLASTIC, MODELO: JACARÉ, CORES: VERMELHA/AZUL/AMARELA/LARANJA; 01 BRINQUEDO PARA PLAYGROUND EM EUCALIPTO TRATADO, MARCA: N.D. BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS, MODELO: CASA DO TARZAN, MEDIDAS: 2,65X4,36X2,90M; 01 BRINQUEDO PARA PLAYGROUND EM EUCALIPTO TRATADO, MARCA: N.D. BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS, MODELO: GAIO-LA RÚSTICA, MEDIDAS: 1,81X1,52X1,52M; 01 BRINQUEDO PARA PLAYGROUND EM EUCALIPTO TRATADO, MARCA: N.D. BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS, MODELO: GANGORRA DUPLA, MEDIDAS: 0,49X2,20X0,40M; 01 BRINQUEDO PARA PLAYGROUND EM EUCALIPTO TRATADO, MARCA: N.D. BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS, MODELO: BARREIRA DUPLA, MEDIDAS: 1,47X2,00X1,40M.

2014-0.351.378-0 - EMEF PEDRO AMÉRICO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PEDRO AMÉRICO - C.N.P.J nº: 53.455.085/0001-69 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 04 TAMBORINS DE 6”, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: PT1114, COR: BRANCA; 02 TRIÂNGULOS MÉDIOS, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: T84, COR: INOX; 03 XEQUERÊS MÉDIOS, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: P51, COR: MADEIRA; 03 GANZÁS, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: MÉDIO, COR: MADEIRA; 03 AGOGÓS DUPLOS DE METAL, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: MÉDIO, COR: BRANCA; 02 REPIQUES DE 10”, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: P45, COR: BRANCA; 02 TARÓIS 14”, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: TG14, COR: INOX; 02 SURDÕES DE 24”, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: S24, COR: BRANCA; 02 SURDÕES DE 22”, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: S22, COR: BRANCA; 02 SURDÕES DE 20”, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: S20, COR: BRANCA; 02 SURDÕES DE 20”, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: S20, COR: BRANCA; 01 TIMBAL DE 14”, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: ED14, COR: MADEIRA; 02 ATABAQUES MINIS, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: AT2, COR: MADEIRA; 06 TAMBORES INFANTIS DE COURO, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: TI12, COR: MADEIRA; 10 ARCOS DE GUIZOS, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: FVC3, COR: MADEIRA; 10 CLAVES NAT LEVITA, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: TUB8, COR: MADEIRA; 10 PARES DE CÓCO, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: M2, COR: MARRON; 10 RECO-RECS, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: RCM, COR: INOX; 10 TRIÂNGULOS PEQUENOS, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: T60, COR: INOX; 05 PARES DE MARACAS, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: MR3, COR: MADEIRA; 10 XEQUERÊS MINIS, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: XQ1, COR: MADEIRA; 10 PANDEIROS ARTESANAIS MÉDIOS, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: PD10, COR: BRANCA; 03 AGOGÓS DUPLOS DE METAL, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: WER85, COR: INOX; 05 CAXIXIS SIMPLES PEQUENOS, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: TRIPLO PEQUENO, COR: MADEIRA; 02 PANDEIROS DE COURO DE 08”, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: P08, COR: MARRON; 06 BERIMBAUS GRANDE/MÉDIO, MARCA: PHOENIX INSTRUMENTOS, MODELO: BG120, COR: MADEIRA.

2014-0.351.357-7 - CEU CEI JARDIM PAULISTANO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU CEI JARDIM PAULISTANO - C.N.P.J nº: 11.001.751/0001-49 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 CÂMERA DIGITAL HD, MARCA: CANON, MODELO: POWERSHOT ELPH135, 16MP, CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB, COR: PRETA.

2014-0.359.224-8 - EMEF CASTRO ALVES - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CASTRO ALVES - C.N.P.J nº: 59.830.968/0001-98 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 02 GAIOLAS DE PROTEÇÃO PARA AR CONDICIONADO EM FERRO, FABRICANTE: W.R. RAMOS EIRELI-ME, COR: PRETA, MEDIDAS: 1200X780CM.

2014-0.346.986-1 - EMEI ANTONIO CALLADO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ANTONIO CALLADO - C.N.P.J nº: 02.547.200/0001-94 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 CAMA ELÁSTICA, MARCA: CENTRAL DOS BRINQUEDOS, MODELO: NACIONAL, MULTICOLORIDA, MEDIDAS: 2,00M DE DIÂMETRO.

2014-0.347.024-0 - EMEF PEDRO AMÉRICO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PEDRO AMÉRICO - C.N.P.J nº: 53.455.085/0001-69 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º, inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns